



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO VAGAS RESIDUAIS 2018  
MATRÍCULA PARA O SEGUNDO SEMESTRE  
4ª CHAMADA – 2ª ETAPA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, **convoca os candidatos classificados em quarta chamada** no Processo Seletivo Vagas Residuais, *Campus Salvador*.

**1 - REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2018, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados nos Quadros abaixo (*Campus Salvador*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a **1ª fase da Matrícula (apresentação e entrega de documentos)** todos os candidatos deverão apresentar os seguintes **documentos pessoais (original e uma cópia legível, sem rasuras)**:

- ✓ Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade)).
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- ✓ Uma fotografia 3 x 4 recente.
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Além dos documentos pessoais, os candidatos deverão entregar também os **documentos de escolaridade (original e uma cópia legível, sem rasuras)**, conforme sua categoria:

**a) Transferência Interna (TI) e Reintegração no Mesmo Curso (RC):**

- ✓ histórico escolar atualizado, no qual constem cargas horárias, número de créditos das disciplinas e/ou atividades cursadas com aprovação, descrição dos conceitos obtidos com os valores correspondentes e períodos em que foram cumpridas as disciplinas e/ou atividades (será aceito documento impresso no SIAC com autenticação digital);

**b) Diplomado (DI):**

- ✓ histórico escolar do curso de graduação expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou, em caso de expedido no exterior, devidamente revalidado no Brasil, no qual constem cargas horárias, número de créditos das disciplinas e/ou atividades cursadas com aprovação, descrição dos conceitos

obtidos com os valores correspondentes e períodos em que foram cumpridas as disciplinas e/ou atividades;

- ✓ diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou, em caso de expedido no exterior, devidamente revalidado no Brasil;
- ✓ base legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, com indicação de sua natureza (curta ou longa duração);

**c) Transferência Externa (TE):**

- ✓ histórico escolar atualizado, no qual constem cargas horárias, número de créditos das disciplinas e/ou atividades cursadas com aprovação, descrição dos conceitos obtidos com os valores correspondentes e períodos em que foram cumpridas as disciplinas e/ou atividades;
- ✓ fluxograma atualizado, autenticado pela instituição de origem, no qual conste carga horária discriminada (teórica, prática e estágio) e natureza (obrigatória ou optativa), dos componentes curriculares do curso de origem, que possibilite verificar os componentes do curso em que o candidato já foi aprovado;
- ✓ base legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, com indicação de sua natureza (curta ou longa duração);
- ✓ prova de ser aluno regular na instituição de origem no período letivo em que solicitou a transferência.

A **matrícula poderá ser efetuada por procuração**, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e apresentação do documento de identificação e cópia do procurador.

A **inscrição em componentes curriculares (2ª fase da matrícula)** somente ocorrerá **após a análise da documentação completa e divulgação da lista dos candidatos aprovados**, a ser publicada no sítio Vagas Residuais ([www.vagasresiduais.ufba.br](http://www.vagasresiduais.ufba.br)), **até o dia 11/09/2018**. A **inscrição em componentes curriculares**, para os candidatos aptos, será realizada nos respectivos **colegiados** dos cursos, **no dia 12/09/2018**.

**Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

- ✓ Candidato não compareceu na data e horário determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula;
- ✓ Candidato não apresentou a documentação exigida nesse Edital;
- ✓ Candidato que não fizer inscrição nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo de 2018.2, conforme determinado no item 1 desse Edital;
- ✓ For constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou irregularidade de qualquer documentação entregue pelo candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis fora do âmbito administrativo.

## **2 – DATAS, HORÁRIO E LOCAIS DE MATRÍCULA**

A **matrícula** dos candidatos selecionados para o **Campus Salvador** será realizada no dia **10 de setembro de 2018**, na **Superintendência de Administração Acadêmica SUPAC/UFBA**, localizada na

Rua Araújo Pinho, 265 – Canela (Próximo a Reitoria da UFBA), conforme horários e escalonamento de cursos definidos no Quadro I.

**QUADRO I – Escalonamento de Cursos para Matrícula no *Campus* Salvador**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CURSOS</b>
10/09/2018	<b>08:30h às 11:30h</b>	Ciências Biológicas (Diurno) / Ciências Contábeis (Diurno) / Comunicação (Produção Cultural) / Engenharia Civil

Salvador, 05 de setembro de 2018.

***Maria Celeste Reis de Melo***

Coordenadora da CARE